

LEI Nº 3.810, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO
DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**AVENIDA CARMÉLIA FOSSI NASCIMENTO**”, a rua projetada A do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 2º. Fica denominada de “**ALCENDINA ALVES DE SOUZA**”, a rua projetada B do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 3º. Fica denominada de “**ANTONIO DIAS**”, a rua projetada C do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 4º. Fica denominada de “**MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO**”, a rua projetada D do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 5º. Fica denominada de “**CELSINO FREITAS**”, a rua projetada E do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 6º. Fica denominada de “**AUGUSTO FOSSI**”, a rua projetada F do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 7º. Fica denominada de “**DENISE BIANCHI SARDEMBERG**”, a rua projetada G da quadra A ao final quadra C do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 8º. Fica denominada de “**FERNANDO MACHADO DA SILVA**”, a rua projetada G da quadra C ao final quadra E do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 9º. Fica denominada de “**ELIANE SOUZA DO VALLE**”, a rua projetada G da quadra E ao final da Rua Projetada G do Loteamento Residencial Recanto do Pombal, na BR 482, Rive/Alegre/ES.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 11 de outubro de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**